

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: O Município de Mutunópolis- Goiás.

Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Responsável pela Demanda: Nilson Geraldo de Oliveria

Função: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

1. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de um triturador de galhos e troncos, destinado a atender às demandas operacionais do Município de Mutunópolis, conforme especificações técnicas e demais condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação tem por objeto a aquisição de um triturador de galhos e troncos, destinado a atender às demandas operacionais do Município de Mutunópolis, especialmente no que se refere aos serviços de limpeza urbana, manutenção de vias públicas, poda e supressão de árvores, bem como à gestão adequada dos resíduos provenientes dessas atividades.

Atualmente, as ações de poda e manutenção da arborização urbana geram grande volume de galhos, troncos e resíduos vegetais, cuja destinação adequada é fundamental para evitar o acúmulo em vias públicas, terrenos e áreas institucionais, o que pode ocasionar problemas ambientais, sanitários e de ordem estética no município. Nesse contexto, a aquisição de um triturador de galhos e troncos permitirá a redução do volume desses resíduos, facilitando o transporte, armazenamento e destinação final ambientalmente adequada.

Além disso, o material triturado poderá ser reaproveitado pelo próprio município em diversas finalidades, como cobertura de solo em áreas verdes, compostagem, proteção de canteiros e outras práticas sustentáveis de manejo ambiental, contribuindo para a economia de recursos públicos e para a adoção de práticas de gestão ambiental responsável.

A contratação também proporcionará maior eficiência, agilidade e segurança na execução dos serviços realizados pelas equipes municipais, reduzindo custos operacionais relacionados ao transporte de grandes volumes de resíduos vegetais e otimizando o trabalho das equipes responsáveis pela manutenção urbana.

Dessa forma, justifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de um triturador de galhos e troncos, conforme especificações técnicas e demais condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, visando garantir maior eficiência na gestão dos resíduos provenientes da poda e limpeza urbana, bem como contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população do Município de Mutunópolis.

LOTE	SEQUÊNCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	1	TRITURADOR DE GALHOS E TRONCOS, NA TOMADA DE FORÇA DO TRATOR. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	01	1,00

4. Observações gerais**4.1. Prazo de Entrega/ Execução:** 30 (trinta) dias.**4.2. Local e horário da Entrega/Execução:** A entrega deverá ocorrer em horário de expediente, conforme especificado na Ordem de Fornecimento, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:** Comissão de Contratação / Pregoeira / Laudima Soares Marra**4.4. Prazo para pagamento:** 30 (trinta) dias.**4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:****() I – complexidade alta:**

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

() II – complexidade média:

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

(a) III – complexidade baixa:

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:**() SIM. Descrever:****(x) NÃO**

Mutunópolis, 24 de fevereiro de 2026.

Nilson Geraldo de Oliveria
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

www.mutunopolis.go.gov.br

PALÁCIO DOS MUTUNS, CENTRO | CEP 76541-260 | MUTUNÓPOLIS (GO)

Novo Telefone: 0800 062-4993 (ligação gratuita)